



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, nº 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(2º Secretário)

Vereadores:

**André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas**

**Christiane Franco da
Silva**

Claudinei Luiz de Moraes

**Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel**

**Lucas Evangelista do
Prado Leal**

Declara a nulidade da penalidade disciplinar aplicada em sede de sindicância administrativa, torna sem efeito a Portaria nº 42/2020, determina o restabelecimento de direitos e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO os termos do Recurso de Revisão apresentado pela servidora Liliane Graziela Ferreira dos Santos, Contadora desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica contida no Parecer Jurídico exarado em 18 de novembro de 2025, o qual constatou vícios procedimentais insanáveis no processo administrativo disciplinar nº 02/2020, notadamente a contagem indevida dos prazos em dias úteis, em desacordo com o artigo 246 da Lei Municipal nº 729/1973 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), que determina a contagem em dias corridos, a extrapolação dos limites temporais máximos previstos na legislação municipal para a conclusão da aludida sindicância e a inobservância da exigência legal de designação de servidor para secretariar os trabalhos na sindicância conduzida por sindicante único, descumprindo o disposto no art. 224, § 2º, da Lei Municipal nº 729/1973;



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, nº 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaina Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e em obediência aos princípios da legalidade e do devido processo legal;

CONSIDERANDO, por fim, o acolhimento integral do parecer jurídico pelo despacho proferido em 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade de todos os atos e penalidades disciplinares aplicadas no âmbito do processo de sindicância administrativa nº 004/2020.

Art. 2º Tornar sem efeito e cancelar a Portaria nº 042/2020, que impôs penalidade de advertência verbal à servidora Liliane Graziela Ferreira dos Santos.

Art. 3º Determinar o restabelecimento de todos os direitos eventualmente atingidos pelas sanções anuladas, nos termos do artigo 244 da Lei Municipal nº 729/1973 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), determinando-se o cancelamento de quaisquer registros formais ou apontamentos efetuados nos assentamentos funcionais da servidora relacionados à referida penalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, nº 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

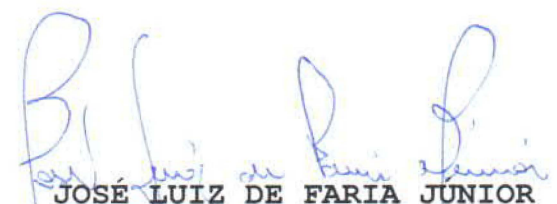
Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

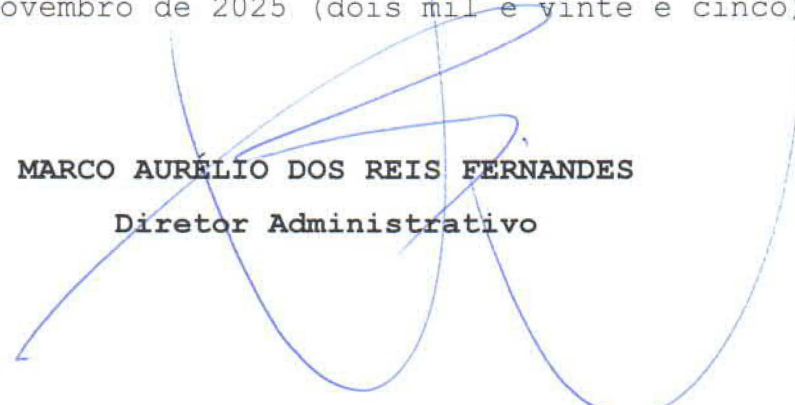

EDERSON MARCO GONÇALVES

1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 19 (dezenove)
dias do mês novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


MARCO AURÉLIO DOS REIS FERNANDES

Diretor Administrativo